



## QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2019

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], nesta cidade de Uberaba/MG, representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, Gestão de Projetos, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED]; e pelo seu Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE**, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria do MEC nº 544, de 25 de outubro de 1988, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED], representada pelo Reitor: **Marcelo Palmério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, podendo ser representada por delegação de seu Reitor, mediante portaria específica, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO oriundo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste aditivo, o **reajuste do valor da bolsa estágio**, passando dos atuais R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, para **R\$1.000,00 (mil reais) mensais**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Convênio de Estágio Curricular Não Obrigatório nº 002/2019, firmado em 26 de abril de 2019, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.



E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Keila Cristina Rocha F. dos Santos**                      **Marlon Soares da Silva**  
**Diretora Presidente**    **Diretor Adm. Financeiro**  
**CONVENENTE**

**Sociedade Educacional Uberabense**  
**Marcelo Palmério**  
**Reitor**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**  
**CPF: 446.742.106-82**

**Helder Felisberto Cardoso**  
**CPF: 057.635.246-24**